



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

## **DECRETO Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a criação de um ponto de táxi através do Decreto Nº 114/2013, alterado pelo Decreto Nº 035/2014 e Decreto Nº 104/2015 no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua:

**CONSIDERANDO** que o Decreto 011/2013 de 22 de janeiro de 2013, autoriza a transferência de concessão a terceiros, mediante aprovação do Município e recolhimento de taxas;

**CONSIDERANDO** que o Senhor **DONIO BELGONE DE CAIRES** fez requerimento a esta Municipalidade, protocolado sob o nº. 5617 de 25 de outubro de 2019, solicitando a transferência para o Senhor **LUIZ PAULO SOUZA DA FONSECA**, o qual foi DEFERIDO.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDA** a concessão, no serviço de Transporte Alternativo deste Município, o veículo emplacado na Municipalidade, com capacidade para **05 (CINCO)** passageiros, com ponto em frente ao Prédio da UFF em Santo Antônio de Pádua, no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para o Senhor **LUIZ PAULO SOUZA DA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 09.13131-71 expedida pela IFP/RJ, CPF nº. 017.469.297-82 e da CNH nº. 00356972219, Categoria **AB**, residente na Rua Prf. Eunices Sanches nº 36 – Bairro São Félix, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogados os benefícios concedidos** ao Senhor DONIO BELGONE DE CAIRES, através dos Decretos Nºs 114/2013, Decreto Nº 035/2014 e Decreto Nº 104/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito